



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 30 **CI**
18-7-2016 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: "Dilação do prazo de validade das receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2016-2017."

Para: Utentes do Serviço Regional de Saúde; Farmácias comunitárias da RAM; Distribuidores por grosso de medicamentos para uso humano da RAM; Profissionais de saúde; Ordem dos Médicos; Ordem dos Farmacêuticos; Ordem dos Enfermeiros; SESARAM, E.P.E..

Para os devidos efeitos, o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, vem pela presente circular, proceder à divulgação do Despacho n.º 290/2016, da Secretaria Regional da Saúde, publicado na 2.ª série, número 123, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 15 de julho de 2016, que determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2016-2017, emitidas a partir de 1 de julho de 2016, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

GAF-CMA/CMA

